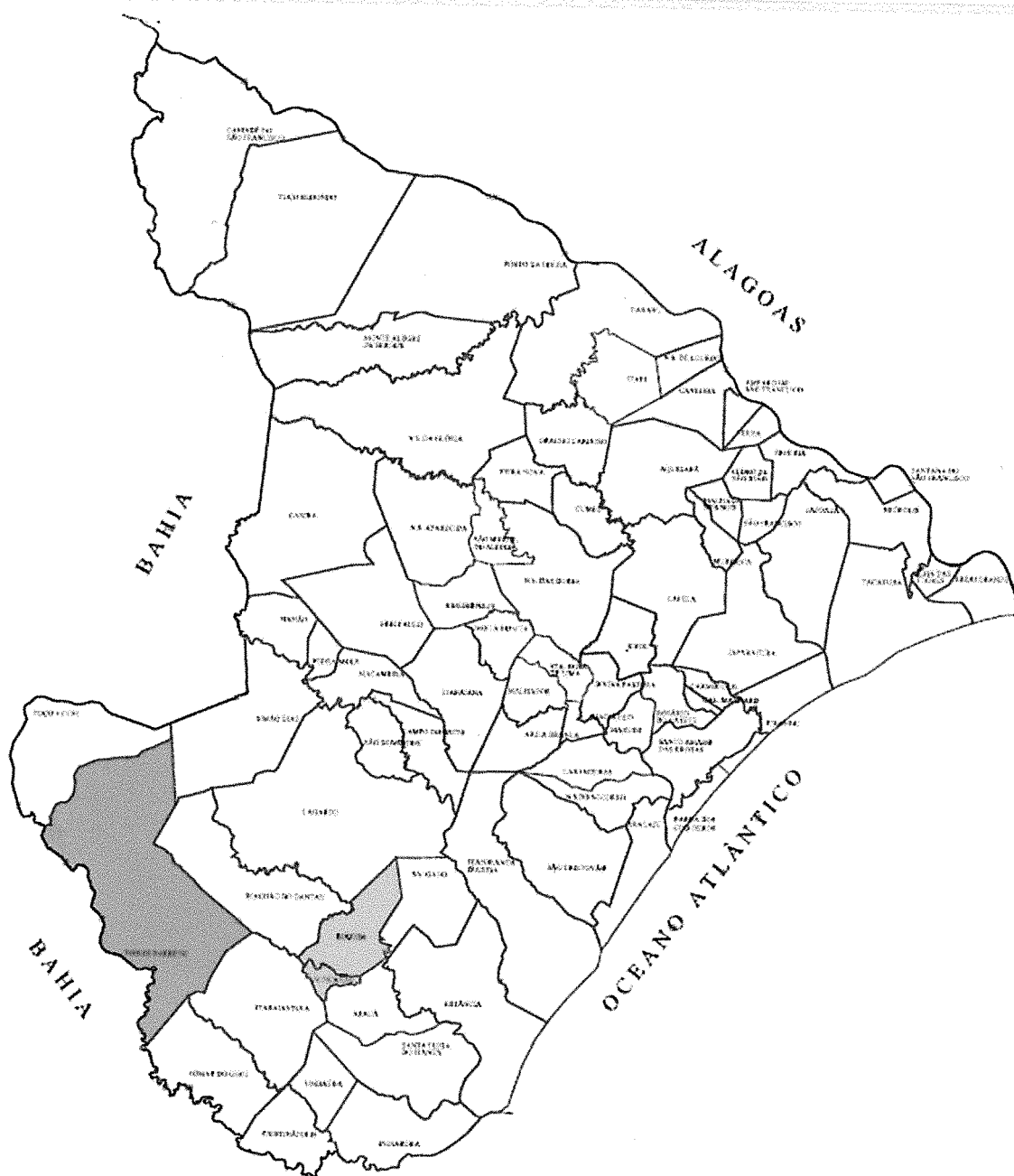




**ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E DO PROJETO BÁSICO DE
 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO PIAUITINGA, PARA REFORÇO
 DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS CIDADES DE TOBIAS
 BARRETO, BOQUIM E PEDRINHAS, NO ESTADO DE SERGIPE**

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição:	Mês/Ano:	Código do Projeto:
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 039/2023 – DESO	NOVEMBRO/2023	PR/1109

SUMÁRIO

	Pág.
1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA	1
2. OBJETO	4
3. PLANILHA DE PREÇOS	4
4. TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	7
5. PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI	8
6. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR	9
7. GARANTIA CONTRATUAL	10
8. FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO	11
9. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	14



1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



1.1 CARTA-PROPOSTA

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Rua Campo do Brito nº 331

ARACAJU – SERGIPE

CEP: 49.020-380

Ref.: Licitação Pública nº 039/2023-DESO

Prezados Senhores,

A ENPRO – Engenharia de Projetos e Obras Ltda., sediada à Praça Assis Chateaubriand, nº 578, telefone (79) 3211-2232, e-mail: enpro@enpro-projetos.com.br e CNPJ nº 13.920.707/0001-68, tendo examinado os Documentos de Licitação, oferecemos proposta de **Elaboração do Estudo de Concepção e Projeto Básico de Ampliação do Sistema Integrado do Piauitinga, para Reforço dos Sistemas de Abastecimento de Água das Cidades de Tobias Barreto, Boquim e Pedrinhas, no Estado de Sergipe**, objeto do Edital de Licitação Pública nº 039/2023-DESO, em conformidade com o Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.359.627,26 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com a planilha de preços anexa à presente proposta.

Comprometemo-nos a executar os serviços no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela DESO.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias** desde a data fixada para abertura da sessão pública, sujeita a revalidação por idêntico período.



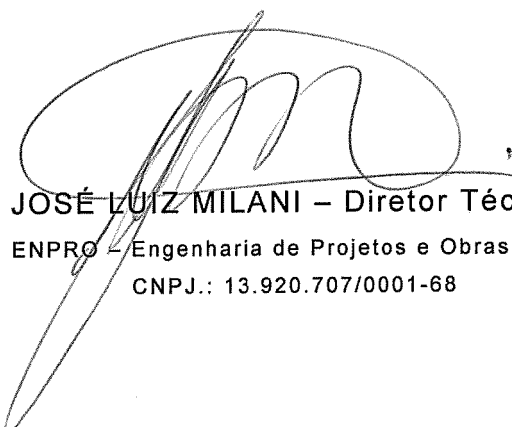
Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, designamos junto à DESO Sr. **Sérgio Duarte Leite**, Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/SE, CPF/MF nº [REDACTED] residente a Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1.044, Aptº 901, Praia 13 de Julho, na cidade de Aracaju/SE, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo para nossa contratação e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, inclusive quanto aos locais onde serão executados os serviços, possuindo assim, todas as condições de assumir as obras e serviços, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos previstos em Edital, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no Edital de Licitação Pública nº 039/2023–DESO e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e encargos sociais e trabalhistas previstos em Lei, taxas e impostos, despesas indiretas e lucro.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023



JOSÉ LUIZ MILANI – Diretor Técnico
ENPRO – Engenharia de Projetos e Obras Ltda.
CNPJ.: 13.920.707/0001-68



2. OBJETO

Refere-se aos serviços de **Elaboração do Estudo de Concepção e Projeto Básico de Ampliação do Sistema Integrado do Piauitinga, para Reforço dos Sistemas de Abastecimento de Água das Cidades de Tobias Barreto, Boquim e Pedrinhas, no Estado de Sergipe**, pelo tipo de licitação melhor técnica e preço, segundo o regime de Empreitada por Preço Global, conforme Aviso de Licitação e Anexo VII – Minuta do Contrato.

3. PLANILHA DE PREÇOS

Na planilha de preços propostos a seguir apresentada estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução total dos serviços licitados, conforme Termo de Referência, tais como: despesas com transporte, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, seguros, despesas gerais e eventuais comuns aos serviços desse gênero.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	(%)
1.	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS				826.835,16	60,81
1.1	RELATÓRIOS DE ANDAMENTO DE PROJETO				826.835,16	60,81
1.1.1	Relatório de Andamento de Projeto nº 01 - RAP 01	un	1,00	82.683,52	82.683,52	6,08
1.1.2	Relatório de Andamento de Projeto nº 02 - RAP 02	un	1,00	82.683,52	82.683,52	6,08
1.1.3	Relatório de Andamento de Projeto nº 03 - RAP 03	un	1,00	82.683,52	82.683,52	6,08
1.1.4	Relatório de Andamento de Projeto nº 04 - RAP 04	un	1,00	165.367,03	165.367,02	12,16
1.1.5	Relatório de Andamento de Projeto nº 05 - RAP 05	un	1,00	82.683,52	82.683,52	6,08
1.1.6	Relatório de Andamento de Projeto nº 06 - RAP 06	un	1,00	82.683,52	82.683,52	6,08
1.1.7	Relatório de Andamento de Projeto nº 07 - RAP 07	un	1,00	82.683,52	82.683,52	6,08
1.1.8	Relatório de Andamento de Projeto nº 08 - RAP 08 - RELATÓRIO FINAL	un	1,00	165.367,03	165.367,02	12,16
2.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				532.792,10	39,19
001.003	ESTUDOS GEOTÉCNICOS				191.523,58	14,09
001.003.001	SONDAGENS				179.289,22	13,19
001.003.001.001	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão - dmt maior que 100 Km de Aracaju	Un	1,00	4.572,80	4.572,80	0,34
001.003.001.002	Sondagem a percussão	m	72,00	140,44	10.111,68	0,74
001.003.001.003	Deslocamento de equipamento de sondagem a percussão, entre furos, em mesma área (distância de 101 até 500 m)	Un	4,00	1.150,67	4.602,68	0,34
001.003.001.004	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos de sondagem por poço de visita e a trado - maior que 100 km de Aracaju	Un	1,00	3.837,56	3.837,56	0,28
001.003.001.005	Sondagem a trado	m	830,00	95,50	79.265,00	5,83
001.003.001.006	Deslocamento de equipamento de sondagem a trado e/ou poço de visita, entre furos na mesma área (Distância de 101 a 500 m)	Un	415,00	185,30	76.899,50	5,66

ENPRO-Engenharia de Projetos e Obras LTDA

Pç. Assis Chateaubriand 578 - Salgado Filho Aracaju-SE CNPJ : 13.920.707/0001-68

Empreendimento: Estudo de Concepção e Projeto Básico de Implantação do Sistema Integrado do Piauítinga, para Refoço dos Sistemas de Abastecimento de Água das Cidades de Tobias Barreto, Boquim e Pedrinhas, no Estado de Sergipe

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	(%)
001.003.002	ESTUDOS DE JAZIDA PARA MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO				12.234,36	0,90
001.003.002.001	Sondagem por poço de visita	m	8,00	319,80	2.558,40	0,19
001.003.002.002	Coleta de amostra de solo in loco (para ensaio)	un	8,00	66,79	534,32	0,04
001.003.002.003	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	un	8,00	201,24	1.609,92	0,12
001.003.002.004	Ensaio - Limite de liquidez	un	8,00	149,44	1.195,52	0,09
001.003.002.005	Ensaio - Granulometria por peneiramento	un	8,00	149,44	1.195,52	0,09
001.003.002.006	Ensaio - Permeabilidade Vertical - carga variável	un	4,00	1.285,17	5.140,68	0,38
001.004	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				341.268,52	25,10
001.004.001	Implantação de marcos de concreto (coordenadas e cotas altimétricas) com monografia	un	82,00	65,75	5.391,50	23,45
001.004.002	Execução de levantamento planialtimétrico semi-cadastral de vias e faixas (largura de 20 m), transporte de RN e desenhos na escala 1:2000	Km	77,00	4.141,26	318.877,02	23,45
001.004.003	Execução de levantamento planialtimétrico semi-cadastral de áreas, incluindo demarcação da poligonal, transporte de RN e coordenadas, implantação de testemunho e elaboração de desenho na escala 1: 500, curvas de nível de metro em metro	m²	50.000,00	0,34	17.000,00	1,25
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM:					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>	100,00
Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos					1.359.627,26	100,00

ENPRO Engª. de Projs. e Obras Ltda.

Sérgio Duarte Leite
Diretor Técnico



4. TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

GRUPO A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	INSS	%	0,00
2.0	SESI	%	1,50
3.0	SENAI	%	1,00
4.0	INCRA	%	0,20
5.0	SEBRAE	%	0,60
6.0	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	2,50
7.0	SEGURO CONTRA ACIDENTE NO TRABALHO	%	3,00
8.0	FGTS	%	8,00
SUB - TOTAL (A) :			16,80

GRUPO B

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%	18,04
2.0	FERIADOS	%	4,31
3.0	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	%	0,66
4.0	13º SALÁRIO	%	10,90
5.0	LICENÇA PATERNIDADE	%	0,06
6.0	FALTAS JUSTIFICADAS	%	0,66
7.0	AUXÍLIO ACIDENTE DO TRABALHO	%	0,08
8.0	FÉRIAS GOZADAS	%	8,59
9.0	SALÁRIO MATERNIDADE	%	0,02
SUB - TOTAL (B) :			43,32

GRUPO C

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	3,67
2.0	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	0,07
3.0	FÉRIAS IDENIZADAS	%	3,35
4.0	DEPÓSITO RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	%	2,56
5.0	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	0,31
SUB - TOTAL (C) :			9,96

GRUPO D

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	REINCIDÊNCIA GRUPO A SOBRE O GRUPO B	%	7,28
2.0	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO	%	0,87
3.0	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO	%	0,29
SUB - TOTAL (D) :			8,44

GRUPO E

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	ENCARGOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS	%	10,20
SUB - TOTAL (D) :			10,20

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A) + (B) + (C) + (D) :			88,72
Contratante:		Proponente: ENPRO Eng. de Projs. e Obras Ltda.  Sérgio Duarte Leite Diretor Técnico	



5. PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

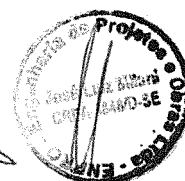
DESCRIÇÃO		
01 - AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC =	3,18%
02 - S - SEGURO E GARANTIA	S =	0,49%
03 - R - RISCO	R =	0,44%
04 - DF - DESPESAS FINANCEIRAS	DF =	0,99%
05 - L - LUCRO	L =	6,00%
06 - I - TRIBUTOS		8,65%
06.001 - PIS		0,65%
06.002 - COFINS		3,00%
06.003 - ISS (1,4% a 5%)		5,00%

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

BDI =	22,00%
-------	--------

ENPRO Eng. de Projs. e Obras Ltda.

Sérgio Duarte Leite
Diretor Técnico



6. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Ref.: Licitação Pública nº 039/2023-DESO

A **ENPRO – Engenharia de Projetos e Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.920.707/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Luiz Milani, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Responder:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM OU (X) NÃO.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023


JOSE LUIZ MILANI
Diretor Técnico



7. GARANTIA CONTRATUAL

Ref.: Licitação Pública nº 039/2023-DESO

O signatário da presente, em nome da ENPRO – Engenharia de Projetos e Obras Ltda., declara que, caso sejamos vencedores desta Licitação, a Garantia Contratual correspondendo a **3% (três por cento)** do valor global do contrato, será em **SEGURO GARANTIA**, conforme item 20 – GARANTIAS CONTRATUAIS, constante do Projeto Básico pertencente ao Edital de Licitação Pública nº 039/2023-DESO.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023



JOSÉ LUIZ MILANI
Diretor Técnico



8. FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços executados serão faturados na forma de remuneração dos serviços, conforme item 14 – FORMA DE REMUNERAÇÃO, constante no Edital de Licitação Pública nº 039/2023-DESO, exceto os serviços de campo (topografia, geotecnia), será na modalidade Preço Global, cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas sequenciais, na forma abaixo descrita:

a) PREÇO GLOBAL:

Primeira Parcela - 10% do valor contratado relativos aos recursos materiais e humanos, a 30 dias da apresentação e aprovação do Plano de Trabalho Consolidado e do Relatório de Andamento de Projeto – RAP 1.

Segunda Parcela - 10% do valor contratado relativos aos recursos materiais e humanos, a 30 dias da apresentação e aprovação do Relatório de Andamento de Projeto – RAP 2.

Terceira Parcela - 10% do valor contratado relativos aos recursos materiais e humanos, a 30 dias da apresentação e aprovação do Relatório de Andamento de Projeto – RAP 3.

Quarta Parcela - 20% do valor contratado relativos aos recursos materiais e humanos, a 30 dias da apresentação e aprovação do Relatório de Andamento de Projeto – RAP 4.

Quinta Parcela - 10% do valor contratado relativos aos recursos materiais e humanos, a 30 dias da apresentação e aprovação do Relatório de Andamento de Projeto – RAP 5.

Sexta Parcela - 10% do valor contratado relativos aos recursos materiais e humanos, a 30 dias da apresentação e aprovação do Relatório de Andamento de Projeto – RAP 6.



Sétima Parcela - 10% do valor contratado relativos aos recursos materiais e humanos, a 30 dias da apresentação e aprovação do Relatório de Andamento de Projeto – RAP 7.

Oitava Parcela - Esta parcela poderá ser paga em duas alternativas, conforme a seguir, na emissão do Relatório de Análise de Projeto, emitido pela DESO, até 15 dias da entrega final dos serviços prevista para 240 (duzentos e quarenta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada:

- **Alternativa 1** - Caso o Relatório de Análise de Projeto conclua pela modificação do projeto, o pagamento desta última parcela será dividido em duas sub-parcelas. A primeira será referente aos serviços de campo efetivamente realizados somada a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços referentes aos recursos materiais e humanos. Após a aprovação dos serviços corrigidos, serão pagos os 15% (quinze por cento) restantes do valor dos serviços referentes aos recursos materiais e humanos.
- **Alternativa 2** - Caso o Relatório de Análise de Projeto conclua pela aprovação do projeto, sem restrições, o pagamento desta parcela será realizado no valor referente aos serviços de campo efetivamente realizados e a 20% (vinte por cento) dos serviços referentes aos recursos materiais e humanos.

b) PREÇOS UNITÁRIOS:

A forma de remuneração dos serviços de campo será por empreitada a preços unitários, pagos após a execução, medição e aceitação dos serviços de campo (topografia, geotecnia).

As parcelas somente serão pagas após a aprovação dos relatórios e autorização pela Equipe de Fiscalização da Contratante.

Os serviços de topografia e geotecnia serão comprovados por meio de contrato de prestação de serviço e emissão de ART dos responsáveis

técnicos. A contratada apresentar antes do início dos trabalhos o cronograma de execução dos serviços, com o planejamento de realização dos mesmos. Os serviços de geotecnia devem ser comprovados por meio de desenhos, relatórios fotográficos, ambos com indicação de coordenadas dos locais de realização dos serviços e boletins de execução dos serviços solicitados devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

As faturas deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Após a anuência da fiscalização da DESO, dos serviços executados, será emitido Boletim de Medição e Nota Fiscal para posterior pagamento.

As faturas pagas em atraso serão atualizadas monetariamente, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$C = P[(1+i/100)N-1], \text{ onde}$$

- C – Valor calculado como atraso de pagamento;
- P – Valor da obrigação contratual paga com atraso;
- N – Número de dias entre o efetivo pagamento e a data estabelecida para quitação da obrigação contratual;
- I – Percentual para remuneração do valor da obrigação paga com atraso, equivalente a média aritmética do INPC no período N, "Pró-Rata" dia.

Não sendo conhecido o índice para o período será utilizado, no cálculo, o último índice conhecido.

Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo ajustado será procedido tão logo seja publicação o índice definitivo correspondente ao período de atraso.

Nos cálculos serão utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



Nos preços horários da equipe estão computados todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, inclusive seguro, despesas fixas da contratada, tais como: instalações fixas, depreciação de equipamentos usuais de escritório ou instrumentação técnica, despesas de água, luz, força, telefone, serviços de natureza administrativa geral, contratual, contábil, faturamento, almoxarifado, compras internas e despesas similares de natureza essencialmente administrativa e não efetuadas estritamente em função dos serviços contratados, e remuneração da contratada.

9. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Conforme item 18 – do Edital de Licitação Pública nº 039/2023-DESO, os preços permanecerão válidos por um período de 01 (um) ano. Após este prazo poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V[(I1 - I0)/I0], \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

V = saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo correspondente ao mês de apresentação da proposta;

I1 = IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo correspondente ao mês em que é devido o reajuste.

